



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB

EMENDA ADITIVA Nº 94
(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E
PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Inclua-se o seguinte § 1º no art. 86, do presente projeto de lei, com a seguinte redação e renumere-se os demais:

“Art.86 (...)”

§ 1º Devem ser elaborados demonstrativos da apuração de custos governamentais, acompanhados de justificativa e metodologia específica, por meio de ato do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente emenda pretendemos assegurar que o Governo cumpra com o compromisso de instituir a contabilidade de custos de suas unidades. Vale lembrar que o TCDF cobra tal providência do governo há mais de uma década, a até o presente momento nada foi feito no sentido de torna as contas públicas transparentes sob este aspecto.

Sala das Sessões, em


Deputado Wellington Luiz
PMDB

Deputado Cristiano Araújo
PTB


Deputado Dr. Michel
PP


Deputado Rafael Prudente
PMDB

Deputado Robério Negreiros
PMDB